



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL RETIFICADO

AO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2.012

A Sr^a. Andréia Cristina Possetti Melo, Pregoeira Oficial do Município de Birigui/SP, torna público a todos os interessados que procedeu retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, será reaberto o prazo de encerramento do certame. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – PREÂMBULO

EDITAL N.º 60/2.012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2.012

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO : 23/05/2.012 a partir das 08:00 HORAS

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO PAÇO MUNICIPAL – PRAÇA JAMES MELLOR, S/Nº – CENTRO - BIRIGUI/SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, DESTINADOS À SEÇÃO DE ARQUIVO PERMANENTE E PRAÇA DR. GAMA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **vinte e três de maio de 2.012, a partir das 08:00 horas**, na sala de reuniões do Paço Municipal, localizada na Praça James Mellor, s/nº – Centro – Birigui/SP, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

B) DAS RETIFICAÇÕES DO ITEM I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, DESTINADOS À SEÇÃO DE ARQUIVO PERMANENTE E PRAÇA DR. GAMA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I.**

C) RETIFICAÇÕES:

C-1) Item 1.5 – VISITA TÉCNICA:

Retifica o subitem:

1.5.1.2 – A visita técnica deverá ser realizada até 03 (três) dias antes da data da realização do Pregão, ou seja, até o **dia 18/05/2.012**, ocasião em que o Secretário, ou servidor por ele indicado, acompanhará o licitante e expedirá o respectivo atestado de visita técnica.

Fica incluso o subitem:

1.5.1.3 – Preferencialmente, a vistoria deverá ser realizada por profissional técnico devidamente registrado no CREA e autorizado pelo responsável técnico indicado pela empresa para os serviços, caso não seja ele mesmo que participe da vistoria.



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

C-2) V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

Fica incluso o subitem:

5.8.1 - A vistoria deverá ser realizada por profissional técnico devidamente registrado no CREA e autorizado pelo responsável técnico indicado pela empresa para os serviços, caso não seja ele mesmo que participe da vistoria.

C-3) FICA INCLUSO O ITEM: 6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

Ficam inclusos os seguintes subitens:

6.1.4.1 – Registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, entidade competente para a fiscalização do exercício profissional, competente da região a que estiver vinculado o licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação;

6.1.4.2 – 01 (um) ou mais atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o **licitante fornecido e instalado**, condicionadores de ar do mesmo padrão do objeto deste certame;

6.1.4.3 – Declaração indicando os nomes, CPFs e os números dos registros na entidade profissional competente dos responsáveis técnicos que acompanharão a execução dos serviços;

6.1.4.4 – O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica de que trata o subitem “6.1.4.2” acima;

6.1.4.5 - A licitante vencedora do objeto deste certame, deverá apresentar “ART” - Anotação de Responsabilidade Técnica – devidamente recolhida e assinada por um profissional habilitado, antes da assinatura do contrato.

C-4) 6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.2.2 - O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 6.1.2.3; 6.1.2.3.1; 6.1.2.3.2; 6.1.2.3.3; 6.1.2.3.4; 6.1.2.3.5, 6.1.2.3.6, 6.1.3.1, 6.1.4, 6.1.4.1, 6.1.4.2, 6.1.4.3 e 6.1.4.4, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

D) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidas pelo presente Edital Retificado.

Birigui, 07 de maio de 2012.

.....
Andréia Cristina Possetti Melo
Pregoeira Oficial